

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 12 de Janeiro de 2015 • Edição 658 • Ano IX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADVERTÊNCIA

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: **Pregão n.º 067/2014**

Fica advertida a empresa **MAXLAB PRODUTOS P/ DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.724.729/0001-61, sediada na Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd. 14, Lote 20, nº 435, Bairro Faicalville II, em Goiânia/GO, por ter negado vigência ao item 4 do Termo de Referência dos Editais correspondentes. Ressaltando que a mesma terá o prazo 03 (três) dias corridos, *ex vi* item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega dos itens dos quais já recebeu a solicitação de entrega, cujos lotes foi vencedora, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado.

Salientando que a empresa já foi notificada diversas vezes pelos funcionários do Almoxarifado Central da Saúde sem que fosse tomada qualquer providência para regularização nas entregas.

Primavera do Leste, 12 de janeiro de 2015.

Silvani Alves Feitosa

Fiscal de Contratos

Fábio Henrique do Lago

Secretário Municipal de Saúde

Mirna Heckler Bruff

Presidente da CPL

EDITAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 003/2014

EDITAL Nº 011/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 003/2014 e alterações;

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 9:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

FISIOTERAPIA

Candidato

RAQUEL CRUZ DA SILVA

GABRIELE CAROLINE ULSENHEIMER

II– O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 003/2014 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
 2. Cópia do CPF;
 3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
 4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
 5. Atestado de frequência da faculdade;
 6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
 7. Comprovante de endereço;
 8. Comprovante de abertura de conta salário no HSBC.
- III- Os demais candidatos classificados no Edital nº 003/2014 e suas

alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 12 de Janeiro de 2015.

Janaíne Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2014 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Edital de Convocação ACE/ACS nº. 008, de 12 de Janeiro de 2015.

ERALDO GONÇALVES FORTES, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.309 de 12 de Julho de 2012, Lei Municipal nº 704 de 20 de Dezembro de 2001 e suas alterações, com base no Plano Municipal de Saúde em cumprimento a Lei nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006.

Resolve,

1. **Convocar** os candidatos relacionados no quadro "1", classificados no Processo Seletivo Público 01/2014, de acordo com a ordem de classificação dos Editais de Homologação nº 01.19/2014 e nº 01.20/2014, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 14, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF IX

ANDREIA ROZA DA SILVA

NILVA BARBOSA RODRIGUES FERNANDES

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de Janeiro de 2015.

ERALDO GONÇALVES FORTES

PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

ACS	E	
ACE		1. 2 fotos 3x4 recente;
		2. Fotocópia da Cédula de Identidade;*
		3. Fotocópia do CPF; *

ACS ACE	E	<p>4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</p> <p>5. Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</p> <p>6. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;*</p> <p>7. Comprovante de endereço atualizado;</p> <p>8. Fotocópia do Título de Eleitor; *</p> <p>9. Comprovante de votação da última eleição;</p> <p>10. Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</p> <p>11. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</p> <p>12. Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;</p> <p>13. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;</p> <p>14. Fotocópia do CPF dos pais;</p> <p>15. Exames Médicos, conforme Anexo II;</p> <p>16. Declaração negativa de acumulação de cargo público - Anexo III;</p> <p>17. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</p> <p>18. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</p> <p>19. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</p> <p>20. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida)</p> <p>21. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste – MT mantém convênio para recebimento de créditos salariais;</p> <p>22. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</p> <p>23. Certidão negativa de antecedentes criminais;</p> <p>24. Outros que estiverem presentes no edital do Processo Seletivo Público.</p>
--------------------	----------	---

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

ANEXO II

DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para o cargo ACS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Hemograma completo; 2. Tipagem sanguínea; 3. Ácido Úrico; 4. Glicemia; 5. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 6. Raios-X do tórax PA (com laudo); 7. Avaliação Postural e Raio X do Tórax PA, onde se detecta erros posturais e encurtamento muscular, que possam interferir no desempenho do trabalho a ser executado; 8. Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 9. Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI.
II – Para o cargo ACE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Hemograma completo; 2. Tipagem sanguínea; 3. Ácido Úrico; 4. Glicemia; 5. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 6. Raios-X do tórax PA (com laudo); 7. Avaliação Postural e Raio X do Tórax PA, onde se detecta erros posturais e encurtamento muscular, que possam interferir no desempenho do trabalho a ser executado; 8. Colpocitologia oncótica (mulheres

II – Para o cargo ACE	<p>acima dos 35 anos de idade);</p> <ol style="list-style-type: none"> 9. Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI; 10. Colinesterase Sanguínea.
------------------------------	--

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.

inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 48, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal n.º 706 de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal, Art. 81, da Lei n.º 679 de 25 de setembro de 2001 que trata do ATS, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido através da Lei n.º 1.437 de 06 de maio de 2014, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2014;

Resolve:

Art. 1.º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **Olga Paes Machado**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0423885-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 090.980.891-00, servidora efetiva no cargo de Professora, Nível "04", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **com proventos pela integralidade da média aritmética**, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2014.04.00264P, a partir da data de 02/01/2015, até posterior deliberação.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 02 de Janeiro de 2015**, retroagidas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 07 de Janeiro de 2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

Homologo:
ERALDO GONÇALVES FORTES
Prefeito em Exercício

ATENÇÃO!
CONTRIBUINTE
QUE ESTÁ EM DÉBITO
COM A PREFEITURA

IPTU

ISSQN

TAXAS



APROVEITE O PERÍODO DE ANISTIA FISCAL. AGORA VOCÊ
PODERÁ PAGAR À VISTA OS SEUS DÉBITOS VENCIDOS
SEM JUROS E MULTAS ATÉ 28/11/2014.

O DESCONTO DE JUROS
E MULTAS CHEGA A

100%

OU PARCELE SUA DÍVIDA
ATÉ 31/12/2016, COM
ACRÉSCIMO DE JUROS,
MULTAS E CORREÇÃO
MONETÁRIA.



CONTRIBUINTE

A partir do dia **15 de setembro**, terá início o Mutirão de Conciliação Fiscal nas depedências da Prefeitura Municipal. Uma parceria com o Poder Judiciário, onde você poderá efetuar o parcelamento, ou o pagamento à vista dos seus débitos vencidos, com os benefícios da anistia fiscal e isenção das custas judiciais e honorários de advogado.

Não perca esta oportunidade de regularizar sua situação perante o município e tenha direito ao **desconto de até 38% no IPTU** do próximo ano.

MAIORES INFORMAÇÕES:

(66) 3498-3333 / Ramal 216 (Tributação)
(das 9h às 11h e das 13h às 17h)
www.primaveradoleste.mt.gov.br



CHEGOU A HORA
DE PARTICIPAR DO
DESENVOLVIMENTO
DE PRIMAVERA!

DÊ SUA
SUGESTÃO
SOBRE...



Estruturação Urbana

Perímetro urbano legal e perímetro da zona de expansão urbana; implantação das edificações nos terrenos; proporção entre espaços construídos e abertos, saneamento básico, etc.



Plano
Diretor
Participativo



PARTICIPE !
VOCÊ TAMBÉM É
RESPONSÁVEL POR
SUA CIDADE.

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE
PRIMAVERA DO LESTE / MT - 2014

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT - Lei n.º 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprime@pva.mt.gov.br